



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 05033/10

Fl. 1/2

Recurso de Reconsideração. Administração Direta Municipal. Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros. Prestação de Contas do Prefeito Fernando Marcos de Queiroz. Exercício de 2009. Conhecimento e Provimento Integral quanto ao Parecer PPL TC 00162/11. Emissão de novo Parecer Favorável à Aprovação das Contas. Manutenção da multa aplicada. Conhecimento e Provimento Parcial do Acórdão APL TC 00780/11.

PARECER PPL TC 00084/12

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

Vistos, relatados e discutidos, em Recurso de Reconsideração, os autos do Processo TC nº 05033/10 que trata da Prestação de Contas do Município de São José dos Cordeiros, relativa ao exercício financeiro de 2009, da responsabilidade do Prefeito, Sr. Fernando Marcos de Queiroz; e,

CONSIDERANDO o Relatório e o voto do Relator;

CONSIDERANDO o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;

Os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão plenária realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, com Impedimento declarado do Conselheiro André Carlo Torres Pontes, em:

1. Preliminarmente, **dar conhecimento** ao presente Recurso de Reconsideração interposto pelo Prefeito do Município de São José dos Cordeiros, Sr. Fernando Marcos de Queiroz, relativa ao exercício financeiro de 2009; e,
2. No mérito, dar-lhe **provimento integral**, quanto ao Parecer PPL TC 0162/2011, com emissão deste novo Parecer, desta feita, **Favorável à Aprovação das Contas** apresentadas pelo Prefeito do Município de São José dos Cordeiros, Sr. Fernando Marcos de Queiroz, relativa ao exercício financeiro de 2009;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE-Plenário Ministro João Agripino

João Pessoa, 16 de Maio de 2012.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 05033/10

Fl. 2/2

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Presidente

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Relator

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Conselheiro Umberto Silveira Porto

Isabella Barbosa Marinho Falcão
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto ao TCE/PB em exercício

Em 16 de Maio de 2012



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
RELATOR



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
CONSELHEIRO



Cons. Umberto Silveira Porto
CONSELHEIRO



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
CONSELHEIRO



Isabella Barbosa Marinho Falcão
PROCURADOR(A) GERAL